

DECRETO Nº 981 DE 03 DE SETEMBRO DE 2009

“Declara de utilidade pública área de terras que especifica”

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, conforme dispõe o art. 5º, m do Decreto-Lei 33.065/41, por ser necessário às instalações da Câmara Municipal de Vereadores e outros equipamentos públicos, por via amigável ou judicial, seguinte terreno urbano, assim especificado:

TERRENO Nº 05

NORTE: Frente, na extensão de 12,00 m, onde se confronta com a rua Elisa Sonogo.

SUL: Fundos, na extensão de 12,00 m, onde se confronta com a área remanescente “a”.

LESTE: na extensão de 31,90 m, onde se confronta com a área remanescente “a”.

OESTE: na extensão de 31,70 m, onde se confronta com o terreno 04 deste fracionamento.

O terreno acima descrito registra uma área superficial de 381,60 m², situado na Rua Elisa Sonogo e distante 27,25 m da esquina com a Rua Augusto Arnuti, pertence ao quarteirão nº 18, Setor 02, formado pelas ruas Elisa Sonogo, Augusto Arnuti, Jose Arnuti e a Rua Pedro Tavares.

ÁREA URBANA REMANESCENTE “A”

Área remanescente “A”, com área superficial de 19.491,08 m², de forma irregular, localizado parte dentro do setor 01, quadra 09; parte dentro do setor 02, quadra 02, 18 e 24, em São João do Polêsine, com as seguintes confrontações: **ao norte** onde confronta-se com terrenos de Herdeiros de Alfredo Bortolotto, com a Rua Elisa Sonogo e com os terrenos 03, 04 e 05; **ao Sul**, onde confronta-se com terras de Idalvino Vizzotto, Jose Francisco Arnutti, Alceu Cremonesi, Pedro Jose Arnutti, Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, terreno 01, Alberi Valentin Pozzebon, Erondina Missio, Elio Missio, Nelson Linassi e o terreno 2; **a Leste**, onde confronta-se com o terreno nº 01 e 02 e com o terreno 03 ; a Oeste, onde confronta-se com a Av São João e com terrenos de Idalvina Vizzotto, Herdeiros de Alfredo Bortolotto e com terreno 05.

Art. 2º A área expropriada será destinada a instalação da Câmara Municipal de Vereadores e outros equipamentos públicos.

Art. 3º Fica declarado de caráter urgente a desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3365 de 21.05.56.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos três dias do mês de setembro de 2009.

DENISE PREDEBON MILANESI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 03.09.09

Delisete M. B. Vizzotto
Assessor Administrativo